

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025/DP/DETRAN/AM

DISPÕE sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, objeto do Edital nº 001/2022- DETRAN/AM, para matrícula e realização do Curso de Formação de Técnico de Trânsito - Vistoriador de Veículos, na forma a seguir delineada:

O **DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS** torna pública a convocação de aprovados no concurso público do DETRAN/AM, objeto do EDITAL Nº 001/2022-DETRAN/AM, para matrícula e realização do **CURSO DE FORMAÇÃO** para o cargo de **TÉCNICO DE TRÂNSITO - VISTORIADOR DE VEÍCULO**.

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão solicitar a **matrícula no Curso de Formação entre os dias 21 a 25 de julho de 2025**, no período de 08hs às 14hs, de modo presencial, pessoalmente ou por procurador, no Protocolo Administrativo do DETRAN, localizado na Avenida Mario Ypiranga Monteiro, n. 2884, bairro Parque Dez de Novembro, ou por meio digital, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/index.asp>), direcionado à Comissão Especial do Concurso Público do DETRAN/AM.

1.2 Por ocasião da solicitação de matrícula, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas da documentação exigida no Anexo II deste edital.

1.3 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem a documentação exigida neste Edital, no local e período estipulados.

1.4 No caso de matrícula realizada de modo presencial, efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública (original) específica para tal finalidade.

1.5 O ato da matrícula no Curso de Formação pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida no

presente edital.

1.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação;
- b) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, exceção feita as faltas justificadas mediante documento comprobatório, que não poderá exceder a 10 % da carga horária prevista para o curso;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- e) tiver omitido, no preenchimento de qualquer documento a ser apresentado para inscrição no curso de formação, fato que impossibilitaria a sua matrícula;
- f) for constatada, a qualquer tempo, irregularidade ou inconsistência de qualquer documento apresentado para inscrição no curso de formação.

1.8 O candidato que não apresentar a documentação completa no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação preliminarmente indeferida pelo DETRANAM.

1.9 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

1.10 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

1.11 O candidato poderá apresentar recurso ao indeferimento da matrícula entre os dias 4 a 5 de agosto de 2025, das 8hs às 14hs, de modo presencial, pessoalmente ou por procurador, no Protocolo Administrativo do DETRAN, localizado na Avenida Mario Ypiranga Monteiro, n. 2884, bairro Parque Dez de Novembro, ou por meio digital, através do Protocolo Virtual (<https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/index.asp>), direcionado à Comissão Especial do Concurso Público do DETRAN/AM.

1.12 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram

os requisitos para inscrição no curso de formação.

1.13 Será desligado do Curso de Formação, o candidato sub judice que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 O Curso de Formação para o cargo de Técnico de Trânsito/Vistoriador de Veículo será de caráter eliminatório e classificatório, conforme prevê o art. 7º, § 1º da Lei Ordinária nº 5722, de 6 de dezembro de 2021.

2.1.2 O Curso de Formação regular-se-á pelas disposições deste edital, conforme prevê o Art. 7º, §1º, da Lei Ordinária nº 5722, de 6 de dezembro de 2021.

2.1.3 O candidato devidamente matriculado no curso de formação terá direito, a título de auxílio financeiro, a retribuição equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do padrão inicial da 3.ª classe da carreira a que estiverem concorrendo.

2.1.4 O auxílio financeiro de que trata o parágrafo anterior será devido desde o início do curso de formação até o seu final ou eliminação do candidato.

2.1.5 O Curso de Formação será composto por aulas, provas presenciais, bem como prática supervisionada e terá **carga horária total de 40 horas**, distribuídas da seguinte maneira:

CARGO	HORAS EM SALA DE AULA MÓDULO	PRÁTICA SUPERVISIONADA
Técnico de Trânsito - Vistoriador de Veículos	32 HORAS	08 HORAS

2.1.6 A frequência no Curso de Formação será de 100% (cem por cento) da carga horária prevista para os cargos deste edital, ressalvadas as faltas justificadas mediante documento comprobatório, que não poderá exceder a 10 % da carga horária prevista para o curso.

2.1.7 As aulas presenciais do Curso de Formação serão realizadas na Escola Pública de Trânsito do DETRAN/AM, localizado nas dependências do Shopping Manaus ViaNorte, localizado na Av. José Henrique Bentes

Rodrigues - Colônia Terra Nova, Manaus - AM, a partir de 11 de agosto de 2025.

2.1.8 As atividades práticas operacionais serão realizadas junto aos setores de atividade fim, podendo haver atividades externas.

2.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação estará sujeito a regime de tempo integral, com frequência obrigatória das 08hs às 17hs, com intervalo para almoço das 12 às 14 horas, executando atividades que poderão se desenvolver inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Comissão Especial do Concurso Público do DETRAN-AM.

2.1.10 O DETRAN-AM não se responsabiliza pela liberação do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação.

2.1.11 O candidato desligado do curso por falta disciplinar será obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

2.1.12 O resultado obtido no Curso de Formação, depois de homologado pelo Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

2.1.13 O candidato deverá comparecer às atividades acadêmicas trajando uniforme, a ser confeccionado sob suas expensas, a saber: camisa na cor branca, manga curta ou longa, à escolha do candidato, contendo símbolos oficiais em posição especificada e de acordo com layout a ser disponibilizado por email ao aluno devidamente matriculado, bem como calça jeans azul escuro, tênis preto e boné, caso queira.

2.1.14 Após a etapa de matrícula, será publicado o edital com a relação dos candidatos devidamente matriculados, ocasião em que também será encaminhado ao candidato, através de email indicado no requerimento da matrícula, o Manual do Aluno, contemplando as instruções de funcionamento e condutas para o presente Curso de Formação.

2.1.15 Durante a realização do Curso de Formação, o candidato se submeterá às normas e regulamentos deste edital.

2.2 DAS AVALIAÇÕES

2.2.1 As avaliações do Curso de Formação serão divididas em:

a) Provas teórica presencial, de caráter eliminatório.

b) Provas práticas de caráter eliminatório.

2.2.2 A prova teórica presencial será ministrada ao término de cada módulo que integra a grade do Curso de Formação que valerá no máximo 10,00 pontos.

2.2.3 O candidato que obtiver nota inferior à 7,00 pontos, em cada módulo, será eliminado do curso de formação e, conseqüentemente do concurso público.

2.2.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

2.2.5 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

2.2.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

2.2.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

2.2.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

2.2.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

- e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- g) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) não permitir a coleta de sua assinatura;
- j) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

2.2.10 Será eliminado do Curso de Formação e, consequentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, documental, visual ou testemunhal que o candidato tenha utilizado de processo ilícito durante as provas realizada no curso de formação.

2.2.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

2.2.12 O gabarito oficial das provas objetivas, referente a cada módulo que integra a grade curricular do Curso de Formação será divulgado aos candidatos no dia seguinte às avaliações.

2.2.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial deverão ser interpostos junto à Comissão Especial do Concurso Público, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do mesmo.

2.2.14 Não haverá segunda chamada, nem recuperação para as avaliações do Curso de Formação, ressalvadas as faltas justificadas mediante documento comprobatório.

2.2.15 A nota do curso de formação será o somatório de todas as notas obtidas, dividido pelo número de módulos que integram a grade do curso de formação:

**EXEMPLO: (SOMATÓRIO DE TODAS AS NOTAS) / TOTAL DE MÓDULOS
POR CURSO DE FORMAÇÃO - $100/10 = 10,00$ (PONTOS)**

2.2.16 O conteúdo, por módulo, que integra a grade curricular do Curso de Formação para o cargo de TÉCNICO DE TRÂNSITO - VISTORIADOR DE VEÍCULOS, segue respectivamente no ANEXOS IV do presente Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL DO CONCURSO

3.1 A nota final do concurso público será:

NOTA FINAL = Nota da Primeira Fase (Prova Objetiva, para todos os cargos; Prova Discursiva e de Títulos, para os cargos de nível Superior) + Nota do Curso de Formação.

3.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos serão aplicados critérios de desempate, em consonância com o item 11.3 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, tendo preferência sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da finalização do curso (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior nota no Curso de Formação;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano.
- d) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital.

3.3 A homologação do resultado final do Concurso Público para os cargos que exige o Curso de Formação, objeto deste Edital, será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, bem como no site do DETRAN-AM.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.2 O recurso, cujo teor desrespeite o Órgão, será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou através de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública (original) específica para tal finalidade.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura ou com este edital.

4.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, incluem-se os dias do início e do término.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público do DETRAN.

4.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Comissão Especial do Concurso Público do DETRAN, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão, de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.



DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente

**ANEXO I - RELAÇÃO GERAL DE CANDIDADOS CONVOCADOS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO**

VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO	
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS	
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
5	ANDERSON DA SILVA E SILVA
6	DOUGLAS GOMES SILVA
7	ANTONIO AUSILANDIO DA COSTA MOTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO DE TRÂNSITO	
CARGO: TÉCNICO VISTORIADOR DE VEÍCULOS	
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
17	GABRIEL RUSSO ANTUNES FRANCO DE SÁ
18	DÉBORA MENEZES FIRMINO
19	HENRIQUE DA SILVA PORTO
20	IGOR GOES FERNANDES
21	RAILSON JEFERSON DOS SANTOS BALBINO GOMES

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO (CÓPIAS AUTENTICADAS)

- I. Requerimento de Matrícula no Curso de Formação, constante no Anexo III;
- II. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, sendo aceitos CNH, Carteira Funcional de Conselhos, Certificado de Reservista, CTPS ou Passaporte;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV. Comprovante de endereço atual (últimos 3 meses);
- V. Certificado de nível de Ensino Médio reconhecido pelo MEC para o cargo de nível médio Técnico de Trânsito – Vistoriador de Veículo;
- VI. Informação do número da Conta Corrente do Banco Bradesco S/A ou declaração da abertura de conta (somente Bradesco);
- VII. Certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme letra “d” do item 3.2, deste Edital, e em consonância com o item 11.3 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, caso o candidato tenha exercido efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital;
- VIII. Requerimento de pessoa que almeja ser identificada e reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, que deseja ser atendido pelo Nome Social durante a realização das provas.



ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRICULA DO CURSO DE FORMAÇÃO

DADOS PESSOAIS (É necessário anexar a este requerimento a cópia legível do CPF e do RG).

Nome completo e sem abreviações:			Sexo: () M () F	
Data de nascimento:		Estado Civil:		
Naturalidade:		Nacionalidade:		
CPF: _____	Número da Identidade:	Órgão Expedidor:	Data da Expedição: _____	
Título de eleitor Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____ Data: ____/____/____				
Reservista Nº: _____ Região: _____ CSM: _____ Estado: _____ Ano: _____				
Tipo sanguíneo:				
Nome Mãe:		Nome Pai:		
Possui necessidades especiais:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL				
Rua:		Número	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Telefone fixo:	Celular:	e-mail:		
FORMAÇÃO ESCOLAR – Grau de Instrução				
() Graduação () Pós-Graduação lato Sensu () Mestrado () Doutorado				
Nome da Instituição onde finalizou o Ensino Médio Pública ():			Ano de Conclusão:	
Privada ():				
Nome da Instituição onde finalizou o Ensino Superior Pública ():			Ano de Conclusão:	
Privada ():				

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Manaus, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
GRADE CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
CARGO: TRÂNSITO DE TRÂNSITO - VISTORIADOR DE VEÍCULOS

Módulos	Disciplina	Conteúdo	Carga Horária (h/a)
MÓDULO I	ÉTICA PROFISSIONAL	• Comportamento ético do profissional	01 h/a
		• Noções de urbanidade no atendimento ao cliente	
		• Sigilo administrativo no desenvolvimento das atividades	
		• Obrigações do profissional e sanções administrativas ao vistoriador	
		• Implicações cíveis e penais no exercício da profissão	
MÓDULO II	INTRODUÇÃO À VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL	• O registro nacional de veículos automotores – RENAVAM	03 h/a
		• A Base Índice Nacional – BIN e os registros estaduais	
		• Fundamentos de registro e licenciamento de veículos	
		• Objetivos e hipóteses de incidências da vistoria de identificação veicular e documental	
		• Principais tópicos das Resoluções CONTRAN e Portarias DENATRAN sobre vistoria de identificação veicular e documental	
		• Tópicos das Instruções de Serviço do DETRAN/AM sobre vistoria de identificação veicular	
		• Vistoria móvel e suas espécies	
		• Apresentação do documento de referência e do regulamento técnico do DETRAN/AM	
		• A segurança do vistoriador na realização da vistoria veicular e documental na utilização dos equipamentos obrigatórios	



MÓDULO III	PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE VISTORIA VEICULAR E DOCUMENTAL ANÁLISE DOCUMENTAL	• Legislação pertinente	03 h/a
		• Identificação e conferência dos campos do CRV/CRLV	
		• Principais pontos de identificação do espelho	
		• Análise da impressão de preenchimento das informações	
		• Apresentação das principais técnicas de adulteração e falsificação de CRV e CRLV	
	ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS	• Legislação pertinente	05 h/a
		• Tipos de veículos	
		• Introdução a componentes estruturais, mecânicos e agregados	
		• Alterações estruturais e modificações regulares	
		• Apresentação de alterações irregulares mais comuns	
	GRAVAÇÃO IDENTIFICADORA DE CHASSI E SUPORTES IDENTIFICADORES	• Legislação pertinente	06 h/a
		• Composição e morfologia das gravações e códigos identificadores	
		• Processos de gravação da numeração identificadora de chassi	
		• Tropicalização de gravação da numeração identificadora de chassi	
		• Remarcação da numeração identificadora de chassi	
		• Apresentação das principais técnicas de adulteração de chassi	
		• Gravações de chassi segredo	
		• Suportes identificadores (gravações identificadoras de vidro; etiquetas autoadesivas destrutivas e plaquetas identificadoras) e suas principais técnicas de adulteração	
		• Legislação pertinente	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	GRAVAÇÕES IDENTIFICADORAS DE AGREGADOS	Principais agregados com gravação de numeração identificadora (motor, câmbio, eixo, bomba injetora, caixa de direção e carroceria)	06 h/a
		Principais tipos de gravação de numeração identificadora (plaquetas, etiquetas e gravação)	
		Apresentação das numerações identificadoras de motor, câmbio e eixo	
		Séries confirmativas da numeração identificadora de motor	
		Regularização e remarcação de numeração identificadora de motor	
		Apresentação das principais técnicas de adulteração de agregados	
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	Legislação pertinente	03 h/a
		Padrão de furação de placas traseiras	
		Lacre e cordão do lacre	
		Código de fabricante, estado e data das placas	
		Código de barra	
		Película refletiva	
	ITENS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS	Apresentação das principais técnicas de adulteração de placas de identificação	05 h/a
		Legislação pertinente	
		Relação dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios a serem vistoriados	
		Teste dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios	
		Decodificação de datas de produção de vidros e peças automotivas e confronto de datas de peças	
		Apresentação de equipamentos irregulares mais comuns	



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MÓDULO IV	PRÁTICA DE VISTORIA VEICULAR E DOCUMENTAL (AULA PRÁTICA)	Exames físicos e perceptuais em CRV e CRLV	08 h/a
		Confronto das informações do CRV/CRLV	
		Demonstração e exame das características do veículo vistoriado	
		Demonstração e exames físicos e perceptuais em todos os pontos de identificação do veículo vistoriado	
		Demonstração de captura das fotografias obrigatórias do veículo vistoriado, com a utilização de horoscópio	
		Demonstração de adulteração mais frequentes nos itens de vistoria veicular	
		Técnicas a serem empregadas pelos vistoriadores visando o reconhecimento de adulterações/falsificações	
		Exames físicos e testes dos equipamentos obrigatórios e itens de segurança do veículo vistoriado, com a utilização dos equipamentos previstos no artigo 9º desta Instrução de Serviço	
		Considerações gerais sobre a segurança do vistoriador na realização da vistoria veicular; e	
		Apresentação e adequada utilização dos equipamentos obrigatórios	
Carga Horária Total			40 h/a